



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

**CONTRATO Nº 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE - SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA  
GGT COMERCIO LTDA.**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: GGT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.714.931/0001-02, localizada na Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar, AÇAILÂNDIA – MA CEP: 65930-000, Neste ato representada pelo Sr. Gilson Pires de Araujo, portadora da CI RG nº 0000133747930 SSP/MA e do CPF nº 676.017.743-68, a seguir denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 008/2023, acordam e justam firmar o presente Contrato, assim como pelas cláusulas expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se,

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 1/19



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 37.671,56 (trinta e sete mil seiscientos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente. Agenda capa dura, costurada, com visão de 01 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Detalhes: Capa: dura, Capa acabamento: com relevo. Folhas: pautadas, Miolo, Visão: diária exceto sábado e domingo, Formato: 123mm x 166mm, Gramatura: 63 g/m <sup>2</sup> . Número de folhas: 160 folhas	Unidade	FORONI	10	36,05	R\$ 360,50
2	Alfnete em aço. Especificação: cabeça com 32 mm, pinos feitos de aço temperado com fo, acabamento niquelado, resistente à ferrugem	Caixa	GATTE	20	8,90	R\$ 178,00
3	Almofada para carimbo, tamanho nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, almofada com esponja absorvente r	Unidade	RADEX	20	9,00	R\$ 180,00
4	Apagador para quadro branco. Especificação: Com depósito para 02 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), material: plástico.	Unidade	RADEX	5	9,00	R\$ 45,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

5	Apontador de 02 furos, com depósito. Material: metal e plástico, a lâmina deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ou rebitada, ajustada e afada, conjunto com união rígida e sem folgas, a fm de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	Unidade	TRIS	20	3,50	R\$ 70,00
6	Balão nº 09, material resistente, cores variadas. Pacote com 50 (cinquenta) unidades.	Pacote	IDEATEX	30	9,49	R\$ 284,70
8	Bloco autoadesivo, dimensão 5x4 cm, cor amarela, embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada - (medida correta 4 CORES 76X19 MM)	Unidade	BRW	200	7,50	R\$ 1.500,00
9	Bloco Recado Material: Papel Cor: Variada Largura: 76 Mm Comprimento: 76 Mm Características Adicionais: Auto-Adesivo, PostIt Quantidade Folhas: 100 Um	Unidade	BRW	200	7,99	R\$ 1.598,00
10	Borracha plástica branca, fabricadas a base de PVC, aprovada pelo Inmetro, medindo 42x21x11mm, com capa protetora ergométrica de 28mm	Unidade	MERCUR	25	4,20	R\$ 105,00
11	Borracha ponteira. Especificação: borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Práticas e funcionais são usados em cima do lápis. Caixa com 50 unidades.	Unidade	MERCUR	2	25,00	R\$ 50,00
12	Caderno brochura capa dura grande, c/ 96 folhas. Especificação: cores variadas; 96 folhas, capa dura grande, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 200 mm x 275 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas	Unidade	MAXIMA	20	11,50	R\$ 230,00
13	Caixa arquivo morto em polionda. Medidas internas :comprimento 36cm x largura: 13cm x altura: 24 cm, capacidade interna por unidade: 11,23 litros, cores variadas	Unidade	POLYCART	80	13,50	R\$ 1.080,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

14	Calculadora 12 dígitos: Funções: Porcentagem, Raiz quadrada, Memória, Inversão de sinais, GT, MU, Correção total e parcial. Características: Memória, Tamanho da tela 1 linha, Nº de caracteres 12 dígitos, Teclas Raiz quadrada, %, GT. Especificações Técnicas: Alimentação Célula solar e bateria G-10. Garantia: 6 meses - sendo 3 meses de acordo com a lei	Unidade	IDEA	15	26,00	R\$ 390,00
15	Caneta com corpo em alumínio presa à uma corrente e base em formato de bolinha. Cor da base: Prata. Comprimento corrente: 50 cm. Tinta: Azul. Fixação: A base é fixada com fita adesiva. Refl: Compatível com refl de caneta simples. Material: Base: chapa de ferro pintada ou cromada; Corrente: corrente de ferro dupla com banho de cromo; Tubo para caneta: tubo em alumínio polido	Caixa	RADEX	7	29,90	R\$ 209,30
16	Caneta esferográfica azul, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT	Caixa	BIC	8	43,49	R\$ 347,92
17	Caneta esferográfica preta, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio,	Caixa	BIC	8	43,49	R\$ 347,92

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 4/19



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor preta, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões. Com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT.					
18	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha', espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT	Caixa	BIC	5	43,49	R\$ 217,45
19	Caneta marca texto, cores variadas, tinta fuorescente. Especificação: Usada pra sublinhar e destacar textos, material do corpo confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material da ponta: poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível, 01(uma) carga , tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica,	Caixa	BIC	17	30,00	R\$ 510,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do INMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades					
20	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 2/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	BACCHI	50	5,40	R\$ 270,00
21	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 3/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	BACCHI	90	5,40	R\$ 486,00
22	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 4/0. Caixa com 50 unidades.	Caixa	BACCHI	90	4,43	R\$ 398,70
23	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 6/0. Caixa com 50 unidades.	Caixa	BACCHI	90	6,40	R\$ 576,00
24	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 8/0. Caixa com 25 unidades	Embalagem	BACCHI	90	4,72	R\$ 424,80
25	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola multiuso, transparente, 793 - profissional, embalagem com 100g.	Embalagem	GOBAIN	20	11,82	R\$ 236,40
26	Cola branca escolar, composição: polivinil acetato. Especificação: cor branca, aplicação escolar, características adicionais: lavável, não toxica, não infamável, tipo líquido, bico aplicador, embalagem com 90g.	Frasco	INJEXPEN	40	4,00	R\$ 160,00
27	Corretivo líquido, fórmula à base d'água, apresentação em frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, proporciona cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável,	Pacote	RADEX	40	3,50	R\$ 140,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).					
28	Elástico amarelo, borracha tipo látex de alta resistência, nº 18. Pacote com 1KG	Unidade	MERCUR	50	70,00	R\$ 3.500,00
29	Envelope em papel Offset, gramatura 75, tipo saco comum, comprimento 340mm x 240 mm de largura. Cor branca	Unidade	FORONI	100	0,58	R\$ 58,00
30	Envelope kraft liso, em papel no tamanho A4 , 162 x 229 mm, gramatura 75, tipo saco comum, cor amarelo ouro	Caixa	FORONI	50	0,58	R\$ 29,00
31	Envelope plástico, transparente, sem furo, extra grosso (0,20mm); - Caixa com 300 envelopes no formato Ofício 240mm x 330mm.	Unidade	FORONI	9	153,50	R\$ 1.381,50
32	Espiral para encadernação 15mm; plástico.	Unidade	IMPORT	50	0,55	R\$ 27,50
33	Espiral para encadernação 20mm; plástico.	Unidade	IMPORT	100	0,79	R\$ 79,00
34	Espiral para encadernação 25mm; plástico.	Unidade	IMPORT	100	1,30	R\$ 130,00
35	Estilete largo, retrátil, lâmina de 18 mm, empunhadura emborrachada em cores sotidas, corte confortável, quebra-lâminas integrado	Unidade	GATTE	40	3,94	R\$ 157,60
36	Extrator tipo espátula, utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-) 2mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar	Pacote	BACCHI	25	7,19	R\$ 179,75



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo					
37	Fita adesiva larga transparente, confeccionada em polipropileno, dimensões: 48mmx50m. Especificação: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 04 rolos.	Unidade	ADELBRAS	15	23,49	R\$ 352,35
38	Fita crepe 18mmx50m. Especificações: confeccionada em papel crepom saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas, ideal para trabalhos em geral, não deixa resíduos e possui fácil remoção	Unidade	ADELBRAS	50	8,49	R\$ 424,50
39	Grampeador metálico médio, capacidade para grampear até 30 fs com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base em material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	Caixa	GATTE	15	37,45	R\$ 561,75
41	Grampo 23/6 galvanizado. Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	Caixa	BACCHI	15	24,00	R\$ 360,00
42	Grampo 23/8 galvanizado. Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	Unidade	BACCHI	15	24,35	R\$ 365,25





Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

43	Livro Ata, capa dura na cor preta com 100 folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298mm, gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> .	Unidade	S.DOMINGO	5	23,35	R\$ 116,75
44	Livro de ponto, capa dura, folhas numeradas, produto certificado: FSC, formato: 218mm x 319mm, número de folhas: 100	CX	S.DOMINGO	5	27,90	R\$ 139,50
45	Lápis material corpo madeira na cor preto. Caixa com 144 unidades	UND	INJEXPEN	4	100,00	R\$ 400,00
46	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas, produto certificado: FSC.	UND	S.DOMINGO	15	23,00	R\$ 345,00
47	Molha-Dedos creme atóxico tamanho único pasta de 12g	Caixa	RADEX	10	4,79	R\$ 47,90
48	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 gramatura 75g/m <sup>2</sup> , na cor branca resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	Caixa	CHAMEX	50	251,97	R\$ 12.598,50
49	Papel carbono para articular, formato A4 nas cores azul e preto. Caixa com 100 folhas	PASTA	TRIS	2	61,19	R\$ 122,38
50	Pasta arquivo material polipropileno com elástico - SEM LOMBO	PASTA	DELLO	100	5,87	R\$ 587,00
51	Pasta arquivo material cartão triplex tipo suspensa Largura: 240mm altura: 360mm	UND	DELLO	100	6,50	R\$ 650,00
52	Pasta AZ usual of-all Ofício para arquivamento	UND	FRAMA	100	19,90	R\$ 1.990,00
53	Pasta suspensa com ferragens para arquivos de gavetas.	UND	FRAMA	100	5,99	R\$ 599,00
54	Pincel atômico material plástico Tipo Ponta feltro Recarregável Cor Tinta: Preta	UND	GATTE	15	6,37	R\$ 95,55
55	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Tipo Carga: Recarregável Cor: Preta Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	UND	GATTE	8	6,47	R\$ 51,76



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

56	Perfurador Papel, Material: Aço, Tipo: Médio, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 Fl, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador	UND	JOCAR	8	41,30	R\$ 330,40
57	Porta-Lápis/clip/lembrete acrílico na cor fumê tipo conjugado	UND	DELLO	15	22,20	R\$ 333,00
58	Prancheta portátil material madeira comprimento: 350mm Largura: 250mm com pegador metálico	UND	SOUZA	30	9,99	R\$ 299,70
59	Quadro branco material fórmica Branca, comprimento: 120 Cm Características Adicionais: Com Pauta Musical Permanente Material Moldura: Alumínio	UND	SOUZA	5	129,99	R\$ 649,95
60	Régua comum material alumínio, comprimento 30 Cm	UND	TRIS	10	13,55	R\$ 135,50
61	Tesoura material aço carbono Comprimento: 10 Pol corte direito	UND	S.Q	12	8,99	R\$ 107,88
62	Agenda permanente. Agenda capa dura, costurada, com visão de 01 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Detalhes: Capa: dura, Capa acabamento: com relevo. Folhas: pautadas, Miolo, Visão: diária exceto sábado e domingo, Formato: 123mm x 166mm, Gramatura: 63 g/m <sup>2</sup> . Número de folhas: 160 folhas	Unidade	RADEX	10	6,99	R\$ 69,90
VALOR TOTAL						R\$ 37.671,56

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0061. 2-288 Manutenção Administrativa do SAAE	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500 Recursos Ordinários

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 10/19



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2024).

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Os objetos da licitação e materiais deverão ser entregues no prazo máximo em até 01 (um) dia útil a contar do recebimento da ordem de entrega, podendo ser prorrogado a critério da administração, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. A forma de entrega dos objetos da licitação será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade do SAAE.

6.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública.

6.4. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

6.5. Caso o objeto solicitado não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 01 (um) dia útil, arcando com todos os custos decorrentes, contados da notificação encaminhada pelo órgão solicitante; mas, se a rejeição dos objetos da licitação ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos objetos da licitação rejeitados. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos da licitação não exime a contratada da aplicação de penalidades por atraso no entrega.

6.6. O objeto será recebido em horário de expediente das 08:00hs as 14:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos da licitação com a especificação e depois definitiva, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a verificação da qualidade e quantidade do material confeccionado e consequente aceitação.

6.7. O Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos objetos da licitação na forma prevista neste Termo de Referência.

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 11/19



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

6.8. Os prazos de entrega do objeto poderão ser prorrogados, a critério do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.9. As aquisições dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências desta Autarquia Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Ordem de Entrega acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos da licitação registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

### **CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA DO(S)**

8.1. O prazo de garantia dos objetos da licitação será de acordo com o prazo determinado pelo fabricante ou conforme o especificado nos itens da planilha constante do item do presente Termo, o que for maior, contado a partir da data de entrega dos mesmos.

8.2. O(s) objetos da licitação e materiais adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

8.3. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) objetos da licitação(s) adquirido(s). O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) objetos da licitação(s).

8.4. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

8.5. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de entrega de serviço e de objetos da licitação(s) não-duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de entrega de serviço e de objetos da licitação(s) duráveis”



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

8.6. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) objetos da licitação(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado referente a prestação de serviço de confecção de uniformes recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

**9.2.1. Banco nº:**

**9.2.2. Nome da instituição: PAG SEGURO INTERNET S/A**

**9.2.3. Agência: 0001**

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao.saae.acailandia@outlook.com](mailto:licitacao.saae.acailandia@outlook.com) Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 13/19



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

**9.2.4. Conta-corrente: 084 696 82-2**

**PIX - 04714931000102 - GGT COMERCIO LTDA**

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.5. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.6. Para cada ordem de compra, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

9.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

10.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

12.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27  
Página 14/19



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

13.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 9.1 da cláusula nona, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

14.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

14.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

14.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

15.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

##### **17.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1.1. Entregar os objetos da licitação à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

17.1.2. Entregar os objetos da licitação, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

17.1.3. Os objetos da licitação, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

- 17.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 17.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 17.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 17.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 01 (um) dia útil após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 17.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 17.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) objetos da licitação fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) objetos da licitação(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 17.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) objetos da licitação(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 17.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

## **17.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

material(is).

17.2.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

17.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

18.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES:**

19.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;





Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

19.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

19.1.4. Declaração de inidoneidade.

19.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

19.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

19.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

19.5. As multas previstas nos incisos do tem 19.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

19.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

19.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

19.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

19.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

19.7.3. Rescisão do contrato.

19.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

19.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

19.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

19.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

19.9. As sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3 e 19.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 19.1.2 deste instrumento.

19.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

19.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

20.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:**

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

23.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO:**

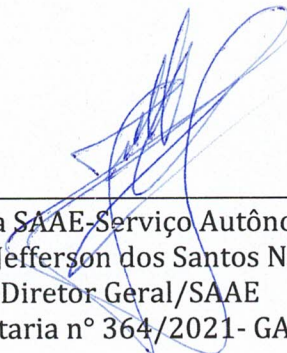
24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

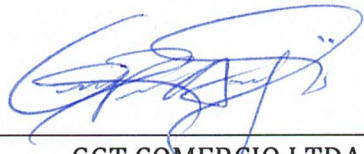
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia/MA, 31 de janeiro de 2024.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

  
Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 364/2021- GAB

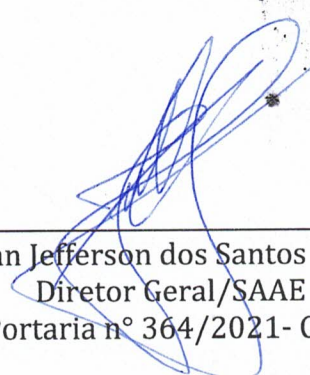
  
GGT COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.714.931/0001-02  
Gilson Pires de Araujo  
CPF nº 676.017.743-68  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1º Breno Sousa Liberato CPF: 615.767.573-07  
2º Elias Sousa Da Conceição CPF: 618949703-16

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**, PARTES: Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do Halan Jefferson dos Santos Nobre, Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021- GAB, e a empresa GGT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.714.931/0001-02. **OBEJTO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Base legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações. Pregão Eletrônico nº 005/2023. **VALOR TOTAL:** 37.671,56 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30.40; Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.122.0061. 2-288 - Manutenção Administrativa do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Descrição: Material de consumo; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **CONTRATANTE**, GGT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.714.931/0001-02, representada pelo Sr. Gilson Pires de Araujo, portadora da CI RG nº 0000133747930 SSP/MA e do CPF nº 676.017.743-68, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATADA ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2024 **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021- GAB.

  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 364/2021- GAB



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1912/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 100 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO 001/2023 SEMUS ..... 1

ADJUDICAÇÃO PE 065/2023 ..... 3

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/066/2023 ..... 6

##### ERRATA

Errata Edital P.E. 068/2023 ..... 12

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0109.1/PE/051/2022 ..... 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0109.2/PE/051/2022 ..... 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0109.3/PE/051/2022 ..... 13

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0122.1/PP/079/2018 ..... 13

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0203.11. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022-SME. .... 14

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0203.12. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022-SINURB ..... 14

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/D/014/2018. .... 14

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.1014.1. .... 15

##### HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO 001/2023 SEMUS ..... 15

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/2024 – GAB ..... 15

PORTARIA Nº 057/2024 – GAB ..... 16

PORTARIA Nº 058/2024 – GAB ..... 16

##### SAAE

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2024 – SAAE ..... 16

PORTARIA Nº 005/2024 – SAAE ..... 17

PORTARIA Nº 006/2024 – SAAE ..... 17

##### PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 ..... 17

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ..... 18

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL

EDITAL Nº 03/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ..... 19

EDITAL Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - SME RESULTADO PRELIMINAR ..... 20

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### COAPES

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CGL ..... 98

RESOLUÇÃO CGL Nº 01 ..... 98

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE ..... 99

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO 001/2023 SEMUS

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado do Credenciamento 001/2023, instruído pelo **Processo Administrativo nº 18543/2023**, tendo por objeto o credenciamento junto ao Município de Açailândia para a prestação de serviços médicos complementares de oftalmologia à rede pública de Saúde. O secretário municipal de Saúde, **adjudica** o certame às empresas abaixo, respeitando as seguintes considerações: Orienta-se que o termo de credenciamento com a proponente INSTITUTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA, seja celebrado apenas após a apresentação do CNPJ de filial da organização devidamente regionalizada em Açailândia/MA. Orienta-se que se mantenha o credenciamento e a prestação dos serviços já credenciados anteriormente e em execução pela proponente SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS DE AÇAILÂNDIA LTDA, não podendo esta ingressar nos novos serviços disponibilizados no credenciamento em tela, nada impedindo que em oportunidade futura, possa ser contemplada com novos procedimentos médicos da área própria.

EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO



**Diretor-Geral do SAAE**  
**Portaria 364/2021-GAB**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral do SAAE, Município de Açailândia, Estado do Maranhão**, ao(s) 31 (trinta e um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE**  
**Diretor-Geral do SAAE**  
**Portaria 364/2021-GAB**

---

### PORTARIAS

---

PORTARIA N° 005/2024 – SAAE

O **Diretor-Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, do município de Açailândia do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município, concomitante com a Lei Municipal n° 635, de 07 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, a vigência da Lei Municipal n° 635, de 07 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Açailândia – MA”, cuja finalidade é a adequação e atualização salarial para os cargos comissionados a fim de corrigir a perda salarial decorrente dos anos e para atender e completar a nova sistemática de legislação;

### RESOLVE:

**Art. 1°.** Exonerar o servidor detentor do cargo em comissão **Jose de Jesus Santos** da função **Assessor Técnico I**, integrante da estrutura administrativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Açailândia, nomeado até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral do SAAE, Município de Açailândia, Estado do Maranhão**, ao(s) 31 (trinta e um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE**

---

### PORTARIAS

---

PORTARIA N° 006/2024 – SAAE

O **Diretor-Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, do município de Açailândia do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município, concomitante com a Lei Municipal n° 635, de 07 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, a vigência da Lei Municipal n° 635, de 07 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Açailândia – MA”, cuja finalidade é a adequação e atualização salarial para os cargos comissionados a fim de corrigir a perda salarial decorrente dos anos e para atender e completar a nova sistemática de legislação;

### RESOLVE:

**Art. 1°.** Exonerar o servidor detentor do cargo em comissão **Nijalda Livia Sobrinho Costa** da função **Coordenador de Ouvidoria**, integrante da estrutura administrativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Açailândia, nomeado até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral do SAAE, Município de Açailândia, Estado do Maranhão**, ao(s) 31 (trinta e um) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE**  
**Diretor-Geral do SAAE**  
**Portaria 364/2021-GAB**

---

### PREGÃO ELETRÔNICO

---

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024

**EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024**, PARTES: Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria n° 364/2021- GAB, e a empresa GGT

COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.714.931/0001-02. **OBEJTO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Base legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações. Pregão Eletrônico nº 005/2023. **VALOR TOTAL:** 37.671,56 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30.40; Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.122.0061. 2-288

- Manutenção Administrativa do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Descrição: Material de consumo; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **contratante**, GGT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.714.931/0001-02, representada pelo Sr. Gilson Pires de Araujo, portadora da CI RG nº 0000133747930 SSP/MA e do CPF nº 676.017.743-68, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATADA ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2024 **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 364/2021-GAB.

administração, assim acolho o pedido para reformar o item 8.11. do instrumento convocatório com a alteração proposta de 10 dias úteis para 30 dias úteis após a convocação.

Para o item VI, compreendo que a justificativa técnica é aceitável e também deve ser alvo de reforma do edital.

De igual forma, aos demais itens atacados pelo impugnante, entendo a complexidade técnica que justifica a reavaliação do instrumento, para sua reforma desde que não caracterize restrição a competição.

#### DA DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL, para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar o edital nos pontos elencados pela impugnante com exceção do item III da manifestação.

Após os reparos do instrumento convocatório, publique-se novo aviso com abertura de prazo entre a publicação e a data final para recebimento de propostas e documentos de habilitação não inferior ao exordial.

Publique-se.

Açailândia/MA, 31 de janeiro de 2024

**VERA ALVES CARVALHO**

Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 002/2021-GAB.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

#### DO RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de impugnação ao edital do Chamamento Público nº 001-2024-SEMAD, INTERPOSTO pela BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL (“BB PREVIDÊNCIA”), entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.544.659/0001-09, com sede na Capital Federal.

Pede a impugnante a reforma do edital, com base nas alegações promovidas na peça de insurgência, que se passa a julgar.

É a síntese.

#### DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Da alegação apresentada no item III da peça, o Anexo IV cuida de mero modelo, que pode ajustado sem nenhum problema pelo concorrente. Neste não colho o pedido.

Em relação ao item IV, entendo que há fundamento na proposição da impugnante, devendo de fato o instrumento convocatório ser realinhado.

No tocante ao item V, o prazo para a assinatura do convênio pelo vencedor pode ser dilatada sem prejuízos a

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*